



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Setor de Avaliação de Desempenho

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE INSTRUMENTO AVALIATIVO

1ª AVALIAÇÃO

2ª AVALIAÇÃO

3ª AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO/A SERVIDOR/A	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
CARGO:	
REGIME DE TRABALHO (20, 40, DE):	
INÍCIO DO EXERCÍCIO:	
UNIDADE ACADÊMICA:	
	PERÍODO DA 1ª AVALIAÇÃO:
	PERÍODO DA 2ª AVALIAÇÃO:
	PERÍODO DA 3ª AVALIAÇÃO:
PERÍODO DE HOMOLOGAÇÃO: 4 (quatro) meses antes de findo o período do estágio probatório, sem prejuízo da continuidade de apuração (Art. 20, § 1º, da Lei 8.112 de 11/12/1990).	
RESULTADO FINAL:	

INSTRUÇÕES

- Os Fatores 1 e 2 (Assiduidade e Disciplina) serão pontuados considerando-se as informações do Departamento de Administração de pessoal, após análise dos registros na pasta funcional do/a avaliado/a.
- Os Fatores 3 e 5 (Capacidade de Iniciativa e Responsabilidade) serão avaliados por Comissão designada pela Unidade de lotação do/a avaliado/a.
- Para o Fator 4 (Produtividade) o/a avaliado/a deverá elaborar um Relatório de Atividades observando as atividades relacionadas no anexo I (Resolução CONSUNI nº 37/2008). Anexando a Memória de Cálculo (anexo V do Manual do Estágio Probatório Docente, disponível no site da UFAL).
- A pontuação não poderá, em hipótese nenhuma, conter rasuras.
- Deverá ser anexado ao processo o documento que designou a Comissão de Avaliação.
- A Comissão de Avaliação deverá ser composta de docentes **estáveis**, com representações da unidade acadêmica de exercício do/a docente avaliado/a e do Colegiado do Curso no qual o docente ministra o maior número de aulas (§ único, Art. 23, Lei 12.772, de 28/12/2012).
- A comissão deverá apreciar o Relatório de Atividades, atentando para o período correspondente à avaliação e o Plano de Atividades proposto pelo/a docente à Unidade Acadêmica.
- A Avaliação deverá considerar a participação no Programa de Inserção do Novo Servidor (PINS – Lei 12.772, Art 24, V). O/a avaliado/a poderá anexar até a 3ª avaliação o certificado de participação do PINS.
- A avaliação discente deverá ser realizada observando o disposto na Resolução Provisória nº 46/2014 CONSUNI. Deverá ser anexada ata de homologação do Conselho da Unidade Acadêmica, contendo a representação estudantil, que aprovou a avaliação do/a servidor/a.
- A avaliação do Estágio Probatório deverá ser realizada em conformidade com as Resoluções CONSUNI: nº 37/2008 e nº 46/2014, e o Manual do Estágio Probatório Docente.**

FATORES 1 E 2: ASSIDUIDADE E DISCIPLINA

Serão avaliados pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP

FATOR 1 – ASSIDUIDADE – Marcar no quadro abaixo a situação do/a avaliado/a em relação a Assiduidade:

FALTAS	PONTOS
SIM ()	0
NÃO ()	10

FATOR 2 – DISCIPLINA - Marcar no quadro abaixo a situação do/a avaliado/a em relação a Disciplina:

OCORRÊNCIAS	PONTOS
SIM ()	0
NÃO ()	10

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável (com carimbo)

FATORES 3, 4 E 5 – CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE

Serão avaliados por Comissão designada pela Unidade de lotação do/a avaliado/a

FATOR 3 – CAPACIDADE DE INICIATIVA

ESCALA PARA PONTUAR O FATOR 3	SEMPRE	5
	MUITAS VEZES	4
	AS VEZES	2
	RARAS VEZES	1
	NUNCA	0

Considerar a capacidade para execução do trabalho por seus próprios meios.	PONTOS
a) Busca orientação para solucionar os problemas e dúvidas do dia a dia e resolver situações embaraçosas que surjam.	
b) Demonstra capacidade para captação de recursos	
c) Demonstra capacidade de contribuição para melhoria dos indicadores de avaliação dos cursos de graduação e pós-graduação	
TOTAL	

FATOR 4 – PRODUTIVIDADE

A avaliação da Produtividade será realizada de acordo com o anexo I.

Pontuação de acordo com as atividades/tarefas desenvolvidas	Produtividade será considerada	PONTOS
Menor que 80 pontos	BAIXA	10
Entre 80 e 100 pontos	MÉDIA	20
Maior que 100 pontos	ALTA	30

* Pontuação conseguida pelo/a servidor/a no período	A Produtividade do/a servidor/a (USE: BAIXA, MÉDIA ou ALTA)	Pontuação final (USE: 10, 20 ou 30)

* Preenchimento de acordo com o quadro "Resumo da Pontuação" do instrumento "Apreciação do Relatório de Atividades"

FATOR 5 – RESPONSABILIDADE

	SEMPRE	5
	MUITAS VEZES	4
	AS VEZES	2
	RARAS VEZES	1
	NUNCA	0

Considerar o grau de responsabilidade com o trabalho que realiza, bem como o cuidado apresentado com materiais e equipamentos utilizados.	PONTOS
a) Assume responsabilidades, não precisando ser lembrado/a das atividades/tarefas que lhes são confiadas. (Para 3ª avaliação, considerar também a participação no PINS)	
b) Cooperar com sua equipe de trabalho, concluindo suas atividades/tarefas evitando sobrecarga de serviço.	
c) É cuidadoso/a em relação aos bens da Instituição buscando sua conservação manutenção e ampliação	
TOTAL	

DATA DA AVALIAÇÃO: ____/____/____

IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DOS FATORES 3, 4 E 5

Nome (legível)

Matrícula

Nome (legível)

Matrícula

Nome (legível)

Matrícula

SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO DOS FATORES

(deverão ser transferidas as pontuações correspondentes)

FATORES	PONTOS
1. ASSIDUIDADE	
2. DISCIPLINA	
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA	
4. PRODUTIVIDADE	
5. RESPONSABILIDADE	
TOTAL	

COMISSÃO AVALIADORA

Assinatura Presidente (com carimbo ou matrícula)

Assinatura Membro (com carimbo ou matrícula)

Assinatura Membro (com carimbo ou matrícula)

CIÊNCIA DO/A AVALIADO/A:

- () Declaro que tomei conhecimento, nesta data, do resultado desta minha avaliação e concordo com o mesmo.
- () Declaro que tomei conhecimento, nesta data, do resultado desta minha avaliação e não concordo com o mesmo. Solicito que meu recurso, em anexo, seja encaminhado para apreciação da CPPD.

PARTICIPAÇÃO NO PINS:

- () Participei do PINS e apresentei certificado à fl. _____
- () Não participei ainda do PINS, apresentei justificativa à fl. _____

Em _____/_____/_____

Assinatura do/a Avaliado/a (com carimbo ou matrícula)